



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Nely Ferreira do Nascimento		
EMENTA: Autoriza Nely Ferreira do Nascimento a exercer, temporariamente, a função diretiva do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil – NEDI Tia Deinha, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 09655141-0	PARECER Nº 0309/2010	APROVADO EM: 21.06.2010

I – RELATÓRIO

Nely Ferreira do Nascimento, portadora do título “Licenciatura Específica em Português”, mediante o processo nº 09655141-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil – NEDI Tia Deinha, instituição localizada na Rua Saramandaia, s/n, Conjunto Marechal Rondon, Jurema, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- Portaria de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de direção da referida escola;
- cópia do diploma de Licenciatura Específica em Português da Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 17 de julho de 2008;
- declaração emitida pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação **Latu Sensu** em Gestão e Coordenação Escolar;
- declaração da Escola Santa Terezinha confirmando a sua experiência profissional como professora dessa unidade de ensino de 2002 a 2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil – NEDI Tia Deinha, de Caucaia, em favor de Nely Ferreira do Nascimento, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este CEE conclusão no Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, no qual se encontra matriculada.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0309/2010

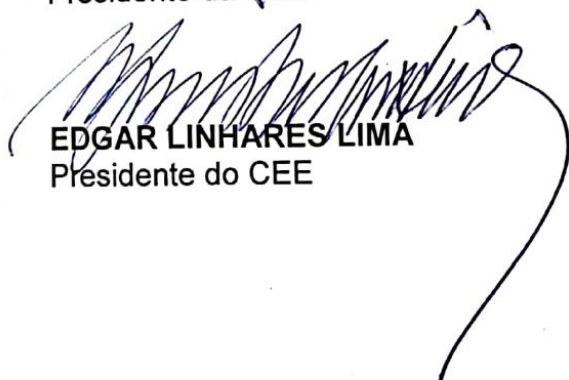
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2010.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA